



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO FINANCEIRO Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Presidente do (a) CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo que disciplina Lei Municipal Nº 678 de 22/06/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias/2024;

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

**Art. 2º** - Conforme disposto no Art. 2º, do Decreto Financeiro nº 001/2024, a execução orçamentária e financeira obedecerão ao Quadro de Detalhamento da Despesa, na Estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecidas para cada unidade orçamentária em consonância com os programas de trabalho, fixada na lei Orçamentária Anual e disposições da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

#### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		31.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00	
Total por Ação:		
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** - Este (a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE do (a) CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de Julho de 2024

GILVANIA FIGUEIREDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE